



PORTARIA Nº 481/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº:194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **CLAUDEMIR APARECIDO PRODOSSIMO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.342.672-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 795.197.509-59, ocupante do cargo de carreira de Vigia, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2012, passando da referência 12 para referência 13, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 481/2014

Concede Progressão na Carreira por Meritório ao
Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei
Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar
nº 184/2007 de 21 de dezembro de 2007

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a
Tabela de Vencimentos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Meritório ao Servidor Municipal
CLAUDENIR APARECIDO PROCOSSIMO, portador da cédula de identidade RG nº
5.342.312-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 795.197.502-69, ocupante do cargo de controlador
de Vigilância em 01.08.2000 pelo regime C.T., lotado na Secretaria Municipal de
Botação Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei
Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de
agosto de 2010 a 31 de julho de 2012, passando da referência 12 para referência 13,
classe C, Grupo Ocupacional Operacional (GOO)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

PUBL. NO U. UMUARAMA ILUSTRADO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de Janeiro de 2014
DE Nº 9.999
UMUARAMA, 17 de 02 de 2014
Armando Roberto Filho
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ARMANDO ROBERTO FILHO
Secretário de Administração